



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000  
Fones: (0\*\*84)521-1330/1331/1423 – Fax: (0\*\*84) 521-3701  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 829/2001.

Macau(RN), 18 de dezembro de 2001.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANU-  
AL PARA O PERÍODO 2002/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua, na forma dos anexos constantes desta Lei.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano 2002 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos anexos desta Lei.

**Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei específico.

**Art. 4º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei orçamentária anual.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

1

**Art. 6º** - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio “João Mello”, em Macau(RN), 18 de dezembro de 2001.**

**José Antonio de Menezes Sousa**  
**Prefeito**

  
**Francisco de Assis Guimarães**  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**